

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Escola de Enfermagem**  
**Pós-Graduação em Nutrição e Saúde**

**Edital Regular de Seleção 2018/2 – Mestrado**

A Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER que, **no período de 16 de abril a 15 de maio de 2018**, estarão abertas as inscrições de candidatos para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Nutrição e Saúde.

## **1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, situada na Avenida Professor Alfredo Balena, Nº 190, sala 326, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Inscrições realizadas por terceiros serão aceitas mediante procuração simples. Serão também aceitas inscrições enviadas pelo serviço de Correios, unicamente via **SEDEX e postadas até o dia 11 de maio de 2018**.

1.2 Contatos – Telefone: (31) 3409-8033, e-mail: [colposnut@enf.ufmg.br](mailto:colposnut@enf.ufmg.br), site: [www.enfermagem.ufmg.br](http://www.enfermagem.ufmg.br).

1.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Candidatos residentes no exterior com dificuldades para o pagamento da taxa deverão entrar em contato com a Secretaria do Curso. Será isento do pagamento dessa taxa, o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso – [www.enfermagem.ufmg.br](http://www.enfermagem.ufmg.br), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão oferecidas **11 (onze) vagas**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2018 com reserva de vagas para candidatos negros distribuídos entre as Linhas de

Pesquisa. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 4 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 03 das 11 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros. As vagas têm a seguinte distribuição entre linhas de pesquisa do Programa:

<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Reserva de Vagas para Candidatos Negros</b>
Bioquímica e Imunologia Nutricional	05	02
Nutrição em Saúde Pública	03	01

2.2 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: Ampla Concorrência **OU** Reserva de Vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade Reserva de Vagas para Candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.5 deste edital.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições dos candidatos ao Curso de Mestrado serão feitas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, na qual o candidato deverá indicar a linha de pesquisa pretendida, entre as relacionadas no item I deste Edital. Esta ficha pode ser obtida em link da Pós-graduação em Nutrição e Saúde na página da Escola de Enfermagem: [www.enfermagem.ufmg.br](http://www.enfermagem.ufmg.br). A Ficha deverá ser impressa e entregue na Secretaria da Pós-Graduação em Nutrição e Saúde da Escola de Enfermagem da UFMG acompanhada dos seguintes documentos legítimos e legíveis:

- a) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;
- b) 1 (uma) fotografia 3X4;
- c) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento, da cédula de identidade e do CPF, se brasileiro. Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do passaporte (páginas de identificação pessoal e do visto de entrada no Brasil, quando for o caso);
- d) Cópia de comprovante de residência atualizado;
- e) Histórico escolar do curso de Graduação;
- f) Cópia (frente e verso) do diploma do curso de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- g) *Curriculum vitae* segundo o modelo *Lattes* do CNPq (disponível no [site www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), documentado com os respectivos comprovantes (diplomas e títulos, atuação profissional, cópia de publicações de artigos e resumos dos últimos 05 (cinco) anos, declarações, participações e outros), garantindo que a comprovação esteja ordenada e na sequência descrita no modelo *Lattes*. Currículos sem comprovantes não serão aceitos no ato da inscrição, sendo a inscrição indeferida;
- h) Plano de Trabalho com indicação da linha de pesquisa pretendida, no máximo em 03 (três) laudas. Este Plano deverá conter os seguintes itens: 1) Tema de pesquisa com inserção em uma das linhas de pesquisa do curso, entre as relacionadas no item I deste Edital; 2) Formação Acadêmica e de Pesquisa, incluindo objetivo de se realizar o

Mestrado; descrição da trajetória acadêmica (realização de monitoria, iniciação científica, apoio técnico à pesquisa, dentre outras atividades), de pesquisa (participação em projetos de pesquisa, publicações, apresentação de trabalhos em eventos, participação em grupos de pesquisa, entre outras atividades) e/ou profissional (atividade de docência, participação em bancas de trabalhos acadêmicos, entre outras atividades) do candidato que justifique o ingresso no Mestrado em Nutrição e Saúde e na linha de pesquisa pretendida;

**i)** Candidatos aprovados, nos processos seletivos de 2017-2 e 2018-1, na etapa de Prova Escrita de Conhecimento do Mestrado em Nutrição e Saúde poderão apresentar carta solicitando o aproveitamento da nota, não sendo necessária uma nova realização desta Etapa;

**j)** Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da Reserva de Vagas, deverão preencher e apresentar o Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017. Este formulário pode ser obtido em link da Pós-graduação em Nutrição e Saúde na página da Escola de Enfermagem: [www.enfermagem.ufmg.br](http://www.enfermagem.ufmg.br).

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.4 Não serão recebidas inscrições com a documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.5 Após a inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção da prova de conhecimento.

#### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

4.1 A Banca Examinadora será indicada pelo Colegiado do Curso e constituída de 4 (quatro) membros titulares distribuídos nas duas linhas de pesquisa, e 2 (dois) suplentes, todos com titulação de doutor. Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de titulares. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e em [www.enfermagem.ufmg.br](http://www.enfermagem.ufmg.br), até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por linha de pesquisa e constará de duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Caberá recurso contra os resultados da 1ª etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 2ª etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do

Curso e entregues no endereço especificado no preâmbulo deste Edital, observado o horário de atendimento externo, também informado no preâmbulo deste Edital.

5.3 As etapas do processo seletivo poderão ser realizadas presencialmente ou online para brasileiros e/ou estrangeiros residentes fora do país, desde que **solicitado no ato da inscrição**.

5.4 Para a realização da primeira etapa online será obedecido o seguinte procedimento: a partir das 08:30h (horário de Brasília) os candidatos deverão comunicar ao Colegiado, por meio do usuário Skype, que estão online e proceder aos meios de comprovação de identidade. Às 09h será enviado um link, via Chat do Skype, dando acesso à prova. Durante a realização da prova os candidatos deverão permanecer com a webcam ligada de modo a permitir que sejam acompanhados durante a realização do exame. Encerrado o prazo para a realização da prova, as provas presenciais serão recolhidas e o sistema de recepção online encerrará o recebimento de respostas. Não serão aceitas respostas enviadas após o encerramento do prazo.

5.5 Para a realização da Arguição Oral sobre o Plano de Trabalho por meio do sistema de videoconferência, o candidato deverá providenciar um meio de comunicação online em videoconferência e informar o respectivo endereço eletrônico (Skype) no formulário de inscrição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão não advindos de sua rede local. Os horários para a arguição seguirão a ordem de inscrição dos candidatos, os quais serão previamente informados.

5.6 A não realização de qualquer das etapas online etapas em decorrência de problemas de comunicação desclassificará o candidato. Não serão admitidos recursos decorrentes da não realização (ou realização parcial) da primeira e/ou terceira etapa em razão de condições técnicas por parte do candidato.

5.7 **1ª Etapa. Prova Escrita de Conhecimento**, baseada em referências bibliográficas disponíveis no **Anexo II** deste Edital e na página da Escola de Enfermagem, link da Pós-graduação em Nutrição e Saúde. Esta prova será realizada no dia **18 de maio de 2018**, em horário e local a serem divulgados pela Secretaria do Curso e no site da Escola de Enfermagem ([www.enfermagem.ufmg.br](http://www.enfermagem.ufmg.br)) até o dia **15 de maio de 2018**. O candidato que obtiver, pelo menos, 60 pontos em uma escala de 0 a 100 estará aprovado para a segunda etapa. O resultado desta etapa será divulgado no dia **28 de maio de 2018**, no Colegiado de Pós-Graduação e no site. Candidatos aprovados, nos processos seletivos de 2017-2 e 2018-1, na Etapa de Prova Escrita de Conhecimento do Mestrado em Nutrição e Saúde poderão ter a sua nota aproveitada mediante solicitação no ato da inscrição, não sendo necessária uma nova realização.

Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

5.8 **2ª Etapa**. Esta etapa constará da **Arguição Oral** sobre o Plano de Trabalho, com valor total de 100 pontos. A Arguição Oral avaliará a qualidade do Plano de Trabalho, a sua adequação à linha de pesquisa pretendida e a exequibilidade em, no máximo, 24 meses. Para estrangeiros, a arguição oral sobre o Plano de Trabalho será realizada em português e o candidato poderá responder em português, inglês ou espanhol. Para aprovação será exigida nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

5.9 Esta etapa será realizada nos dias **04 e 05 de junho de 2018**. O horário e local da Arguição Oral será divulgada no mural da Secretaria do Curso e no *site* da Escola de Enfermagem ([www.enfermagem.ufmg.br](http://www.enfermagem.ufmg.br)), no dia **28 de maio de 2018**, juntamente com o resultado da primeira etapa.

5.10 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1 A nota final do candidato será calculada pela média das notas recebidas em cada uma das etapas do processo seletivo. A nota final mínima para aprovação do candidato será de 70 pontos.

6.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, por linha de pesquisa, com a seguinte indicação do resultado: **“aprovado e classificado”**, ou **“aprovado, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no Mestrado os candidatos aprovados e classificados por linha de pesquisa, observado o limite das vagas ofertadas neste Edital. Para o desempate de candidatos, observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem: 1) maior nota na prova escrita de conhecimento; 2) maior nota na Arguição Oral sobre o Plano de Trabalho.

6.3 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em Ampla Concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em Ampla Concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.4 e 6.5 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final e nas linhas de pesquisa.

6.7 O resultado final do processo seletivo será divulgado por impresso afixado na Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, 3º andar, na Escola de Enfermagem da UFMG e em [www.enfermagem.ufmg.br](http://www.enfermagem.ufmg.br), até às 17 horas do dia **11 de junho de 2018**.

6.8 A Banca Examinadora atribuirá e divulgará notas de cada um dos critérios avaliados, garantindo-se a cada candidato o acesso às suas respectivas avaliações, dentro do prazo de recurso, que é de até 10 dias corridos contados a partir da divulgação do resultado final da seleção, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho

Universitário da UFMG. O candidato deverá apresentar o recurso na secretaria do programa pessoalmente ou por procurador, munido por procuração simples.

6.9 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.10 A aprovação no curso não implica necessariamente a concessão de bolsa.

6.11 O candidato reprovado ou aprovado, mas não classificado dentro do limite de vagas terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias após o prazo do recurso final para reaver a documentação apresentada para este processo seletivo. Após esse prazo, toda a documentação não procurada será reciclada.

## 7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 10 e 11 de julho de 2018**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio> e entrega na Secretaria do Curso dos documentos legítimos e legíveis que a seguir estão listados:

**a)** Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino;

**b)** Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral que poderá ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

**c)** Comprovante de conhecimento de língua inglesa. Será aceito qualquer dos seguintes comprovantes de aprovação em exames realizados nos últimos 3 (três) anos:

**c.1)** Certificado de aprovação em exame realizado pelo Cenex/FALE/UFMG (mínimo 60%). Candidatos interessados em obter o certificado de conhecimento de língua inglesa expedido pelo Cenex/FALE/UFMG deverão, **no período de 10 a 24 de abril de 2018**, fazer sua inscrição específica para o exame de conhecimento de língua inglesa da ÁREA 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, de acordo com as instruções do Edital FALE/UFMG 001/2018, disponibilizado em [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex), link Exames de Proficiência. Esse exame será realizado no dia **20 de maio de 2018, domingo**, e o resultado divulgado no dia **12 de junho de 2018**, pelo Cenex/FALE/UFMG. A pontuação mínima para aprovação é 60 em 100 pontos;

**c.2)** Test of English as Foreign Language Test – TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional);

**c.3)** International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos);

**c.4)** First Certificate in English of University of Cambridge;

**c.5)** Comprovação de que realizou prova de inglês para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, com rendimento igual ou superior a 60%;

**c.6)** CAE (Conceitos C, B ou A);

**c.7)** CPE (Conceitos C, B ou A);

**c.8)** ECPE (Conceitos LP, P ou H);

**c.9)** TOEIC (Score igual ou maior que 500).

**d)** Candidatos estrangeiros, excetuados os que tenham a língua portuguesa como língua pátria, deverão comprovar conhecimento de língua portuguesa. Será aceito qualquer dos seguintes comprovantes de aprovação em exames realizados nos últimos 3 (três) anos:

**d.1)** Certificado de aprovação em exame realizado pelo Cenex/FALE/UFMG (mínimo 60%). Candidatos interessados em obter o certificado de conhecimento de língua portuguesa expedido pelo Cenex/FALE/UFMG deverão se informar no site Cenex/FALE/UFMG: [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex), link Exames de Proficiência (Edital FALE/UFMG 001/2018). As inscrições para o exame de língua portuguesa serão realizadas **no período de 10 a 24 de abril de 2018** e a prova será realizada no dia **19 de maio de 2018, sábado**. O resultado será divulgado no dia **12 de junho de 2018**, pelo Cenex/FALE/UFMG. A pontuação mínima para aprovação é 60 em 100 pontos.

**d.2)** Celpe-Bras (mínimo de 2,0 pontos – nível intermediário). Para informações sobre esse Exame, acesse <http://portal.inep.gov.br/celpebras>.

7.2 Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência pelo Colegiado de Pós-graduação.

7.3 O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 13 de julho de 2018**.

7.4 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de Graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Colegiado, **até o dia 12 de julho de 2018**, documento que comprove a conclusão do curso de Graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.5 Em caso de curso de Graduação concluído no exterior, o candidato deverá apresentar cópia do diploma, com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português (exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa) do diploma de curso de Graduação.

7.6 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Colegiado, **até o dia 12 de julho de 2018**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, e documento que comprove filiação.

7.8 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de Graduação, de Pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.9 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Colegiado, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 28 de março de 2018. Profa. Aline Cristine Souza Lopes – Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde.

## ANEXO I

### Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

- Preencha os dados abaixo:

**Unidade Gestora (UG):** 153279

**Gestão:** 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

- **Código do recolhimento:** 28830-6

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

- Clicar em avançar.

- No próximo quadro, preencher:

CPF

NOME DO CONTRIBUINTE

Valor principal: R\$ 149,11

Valor total: R\$ 149,11

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".  
Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

## ANEXO II

### Referências Bibliográficas para a Prova Escrita

#### **Referências comuns às duas Linhas de Pesquisa**

- SHILLS, M. E.; OLSON, J. A.; SHIKE, M.; ROSS, A. C. *Nutrição Moderna na Saúde e na Doença*. 11ª Edição. São Paulo: Editora Manole. 2016. 1660p. Capítulos 01, 02, 04, 58, 61, 63, 64, 65 e 66.
- MONTEIRO, C.A.; CANNON, G.; MOUBARAC, J-C; LEVY, R.B.; LOUZADA, M.L.C; JAIME, P.C. The UN Decade of Nutrition, the NOVA food classification and the trouble with ultra-processing. **Public Health Nutrition** 2017; 20: 1-13, 2017.
- OLIVEIRA, A.M.; GOT, C.B.; SILVA, F.M. *Metodologia de Pesquisa em Nutrição: embasamento para a condução de estudos na prática clínica*. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2018, 224p.

#### **Referência específica para Linha de Pesquisa Bioquímica e Imunologia Nutricional**

- AMERICAN DIABETES ASSOCIATION. STANDARDS OF MEDICAL CARE IN DIABETES - 2017. Disponível em: <http://professional.diabetes.org/sites/professional.diabetes.org/files/media/dc40s1final.pdf>
- ADA. Nutrition Therapy Recommendations for the Management of Adults with Diabetes. Disponível em: <http://care.diabetesjournals.org/content/36/11/3821>
- ABESO. Diretrizes Brasileiras de Obesidade - 2016. Disponível em: <http://www.abeso.org.br/uploads/downloads/92/57fcc403e5da.pdf>
- SBC. Diretriz sobre o Consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular. Disponível em: [http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2013/Diretriz\\_Gorduras.pdf](http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2013/Diretriz_Gorduras.pdf)
- WAITZBERG, D. *Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica*. Vol. 1 - 5ª Ed. 2017. Capítulos: 56, 57, 59, 62 e 65.

#### **Referência específica para Linha de Pesquisa Nutrição em Saúde Pública**

- ABARCA-GÓMEZ, LEANDRA ABDEEN, ZIAD A HAMID, ZARGAR ABDUL ABU-RMEILEH, NIVEEN M ACOSTA-CAZARES, *et al.*; Worldwide trends in body-mass index, underweight, overweight, and obesity from 1975 to 2016: a pooled analysis of 2416 population-based measurement studies in 128.9 million children, adolescents, and adults. **Lancet** 2017; 390: 2627-2642.
- FAO, IFAD, UNICEF, WFP and WHO. 2017. **The State of Food Security and Nutrition in the World 2017**. Building resilience for peace and food security. Rome, FAO. 2017. 132p. Disponível em: <http://www.fao.org/3/a-l7695E.pdf>
- SANTOS, L. A. S. O fazer educação alimentar e nutricional: algumas contribuições para reflexão. *Ciência & Saúde Coletiva*, 2012; 17 (2): 453-462.
- WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Ten years in public health, 2007–2017**: report by Dr Margaret Chan, Director-General, World Health Organization. Geneva: World Health Organization; 2017. 152p. Disponível em: <http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/255355/1/9789241512442-eng.pdf?ua=1>